



Edição Nº 174, Ano X

Bom Sucesso, 19 de Dezembro de 2023

## Licitações - Retificação

Retificação de Edital

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG– **AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO** – Processo nº 183/2023, Pregão Presencial nº 052/2023- Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte. **Nova data: 17/01/2024**, às 13:00h. O Pregão será de forma presencial e será realizado em sessão pública no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG localizado na Praça Benedito Valadares, 51 Centro, CEP. 37.220-000 Marco Aurélio Pedrozo – Pregoeiro.

## Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 177/2023, Pregão Nº 051/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para as demandas da Secretaria Municipal de Bom Sucesso.

Vencedores:

Itens 01, 02 – POSTO DO DELANE LTDA, com valor total de R\$ 1.713.000,00 (um milhão, setecentos e treze mil reais)

Itens 03, 04 – COOP. MISTA DOS PROD. RURAIS BOM SUCESSO LTDA, com valor total de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais).

## Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

**PORTARIA Nº 991/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Emenda Constitucional nº 103 de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **LIDIANE FREITAS VIANA AVELAR**, matrícula nº 32.823, cargo Supervisor, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação, no período de 29/11/2023 a 27/03/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1017/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **VANILHA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.094, cargo Psicólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/01/2024 a 24/01/2024 (10 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1019/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **JÉSSICA SUELLEM MOREIRA**, matrícula nº 31.484, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 11 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1049/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANTÔNIO MARQUES CAMPOS**, matrícula nº 30.550 cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1050/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **JEFERSON RODRIGUES MACHADO SILVA**, matrícula nº 32.796 cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1051/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CARLOS GEOVANE DA SILVA**, matrícula nº 30.598, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1052/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ED CARLOS LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 32.817 cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/01/2024 a 20/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1053/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDRÉ CARNEVAL DOS SANTOS**, matrícula nº 32.793 cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/01/2024 a 20/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1054/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **GRACIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 32.795 cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/01/2024 a 20/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1055/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **FERNANDO SOARES MESQUITA**, matrícula nº 32.804 cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/01/2024 a 20/02/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1056/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **FABIOLA JARDINI DA CRUZ**, matrícula nº 26.673 cargo Fisioterapeuta, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/01/2024 a 03/02/2024 (19 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1057/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **FABIOLA JARDINI DA CRUZ**, matrícula nº 26.673 cargo Fisioterapeuta, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/02/2024 a 09/02/2024 (05 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1058/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSANA MÁRCIA FERREIRA MESQUITA**, matrícula nº

31.106, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/01/2024 a 29/01/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1059/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **GERALDO EUSTÁQUIO DE MORAIS**, matrícula nº 28.435, cargo Motorista, o pagamento de 14 (quatorze) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1060/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **NILMARA AUXILIADORA DE CASTRO**, matrícula nº 24.543, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 05 (cinco) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 1061/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, partir de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica o(a) servidor(a) designado(a) a prestar serviços, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pela Secretária Municipal de Obras Públicas.

**Art. 3º** - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 1062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **EZIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 31.085, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/12/2023 a 24/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 1063/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **SÔNIA LEONEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 32.926, cargo Professor, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/12/2023 a 20/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 1064/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **SÔNIA LEONEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 25.690, cargo Professor, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/12/2023 a 20/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 1065/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADRIANA APARECIDA CARDOSO VIVAS**, matrícula nº 25.518, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/12/2023 a 21/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 1066/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARISA LÚCIA PARAISO PEREIRA**, matrícula nº 32.936, cargo Serviçal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/12/2023 a 19/12/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1067/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **DANIELA APARECIDA PEREIRA DE PAIVA**, matrícula nº 30.943 cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1068/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELIZETE DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula nº 30.618 cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2024 a 19/01/2024 (18 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 1069/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 25.433, cargo Serviçal, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/12/2023 a 23/01/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1070/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CÁCIO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 31.241, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2024 a 26/01/2024 (25 dias 2º período).

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria Municipal nº1045/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1071/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CÁCIO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 31.241, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 27/01/2024 a 31/01/2024 (05 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO N.º 4.378/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO N.º 4.378/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1** - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **CARLOS GIOVANE DA SILVA**, matrícula nº 30.598, para o Símbolo 11 (onze), cargo Motorista, a contar de 03/12/2023.

**Art. 2** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO N.º 4.379/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO N.º 4.379/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1** - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **FÁTIMA CLEUSA DOS REIS**, matrícula nº 30.597, para o Símbolo 11 (onze), cargo Motorista, a contar de 04/12/2023.

**Art. 2** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO N.º 4.380/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO N.º 4.380/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1** - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **TARLEY SANTOS CASTANHEIRA**, matrícula nº 30.596, para o Símbolo 12 (doze), cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 10/12/2023.

**Art. 2** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

LEI MUNICIPAL Nº 3.781/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**LEI MUNICIPAL Nº 3.781/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre as Alterações na Lei Municipal 2.505/1999 – Estatuto do Magistério Público e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Bom Sucesso**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterada a redação do 47, da Lei Municipal nº 2.505/1999, sendo ao mesmo inseridos os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, os quais possuirão as seguintes redações:

**“§1º Os titulares de cargo dispostos neste artigo poderão exercer suas atividades em jornadas ampliadas, para atender a demanda da Administração Municipal, observando os limites máximos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas.**

**§2º A ampliação da jornada só poderá ser aplicada em situações superiores à 30 (trinta) dias, sendo requerida pela Secretária Municipal de Educação, ficando a ampliação condicionada ao consentimento do servidor;**

**§3º Os valores da remuneração do servidor, com os acréscimos proporcionais a ampliação de jornada, serão utilizados como base para pagamento de férias, décimo terceiro salário e recolhimentos previdenciários;**

**§4º – A ampliação da jornada poderá ser suspensa no caso de cessada a necessidade da Administração, bem como nos casos em que sua ampliação não estiver atendendo os objetivos propostos, em especial nos seguintes casos:**

- I – redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que o servidor estiver atuando;**
- II – retorno do titular, quando a ampliação de jornada resultar de substituição;**
- III – afastamento do servidor que tiver sua jornada ampliada, com ou sem remuneração, por período superior a 60 (sessenta) dias no ano;**
- IV – resultado insatisfatório do professor na execução dos serviços;**
- V – ocorrência de faltas injustificadas;**

**§ 5º havendo professores interessados, além dos critérios acima, a extensão de carga horária será concedida ao professor, aplicando os seguintes critérios:**

- I – Preferência para os professores do estabelecimento de ensino onde seja necessária a ampliação;**
- II – Preferência pelo professor que possuir mais tempo efetivo no cargo;**
- III – Disponibilidade de tempo do professor;**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de dezembro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito de Bom Sucesso**

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**LEI MUNICIPAL N.º 3.782/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL N.º 3.782/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** – O Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso, para o Exercício Financeiro de 2024, estima a Receita em R\$110.000.000,00 (Cento e Dez Milhões de Reais), e fixa a Despesa em R\$110.000.000,00 (Cento e Dez Milhões de Reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art.2º.** – A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>118.730.000,00</b>
Receita Tributária	18.160.000,00
Receita de Contribuições	2.111.063,75
Receita Patrimonial	1.977.773,75
Receita de Serviços	75.000,00
Transferências Correntes	87.187.489,85
Outras Receitas Correntes	286.425,00
Receita de Contribuições Intra	8.932.247,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.550.000,00</b>
Transferência de Capital	1.550.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>121.280.000,00</b>
Dedução Receita Corrente	- 11.280.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>110.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo e Categoria Econômica, que apresenta o seguinte desdobramento

#### **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	3.858.000,00
02 – Judiciária	326.000,00
04 – Administração	6.482.135,82
06 – Seguranças Publica	110.000,00
08 – Assistência social	3.074.000,00
09 – Previdência Social	17.571.064,50
10 – Saúde	26.652.100,00
11 – Trabalho	900.000,00
12 – Educação	25.929.000,00
13 – Cultura	1.777.800,00
15 – Urbanismo	10.249.000,00
16 – Habitação	236.000,00
17 – Saneamento	1.700.000,00

18 – Gestão Ambiental	241.000,00
20 – Agricultura	491.500,00
26 – Transporte	5.264.500,00
27 – Desporto e Lazer	519.000,00
28 – Encargos Especiais	2.887.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.731.899,68
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>110.000.000,00</b>

## 02 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	96.894.081,44
Despesas de Capital	11.374.018,88
Reserva de Contingência	1.731.899,68
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>110.000.000,00</b>

**Art. 4º** – Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

**I** – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias, devendo o respectivo ato ser encaminhado ao Poder Executivo para a elaboração do decreto;

**II** – o Prefeito:

a) utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;

b) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

**§1º** Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

**§2º** A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

**§3º** O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

**§4º** Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2024, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso II deste artigo.

**§5º** Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir fontes de recursos, elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos

**Art. 5º.** A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

## EMENDAS PARLAMENTARES

### ORÇAMENTO 2024

1. <b>Ângelo Márcio da Silva</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
• Repasse Santa Casa de Bom Sucesso .....	<b>50.000,00</b>
• Repasse Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia/Comunidade dos Coqueiros	<b>13.000,00</b>
• Repasse APAE de Bom Sucesso .....	<b>8.500,00</b>
• Repasse Creche Comunidade de Jesus .....	<b>8.500,00</b>
• Repasse Associação Animais e Cia de Bom Sucesso .....	<b>7.000,00</b>
• Repasse Associação Alcoólicos Anônimos .....	<b>7.000,00</b>

- Repasse Mixto Esporte Clube ..... **2.000,00**
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano ..... **2.000,00**
- Repasse Associação Desportiva São José ..... **2.000,00**
- 

**1. Fabiano Santos de Moraes** **R\$ 100.000,00**

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso ..... **50.000,00**
- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... **30.000,00**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... **10.000,00**
- Repasse APAE de Bom Sucesso ..... **5.000,00**
- Repasse Banda Lira Santa Cecília ..... **3.000,00**
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano ..... **1.000,00**
- Repasse Associação Desportiva São José ..... **1.000,00**
- 

**1. Fred Wilson de Almeida Júnior** **R\$ 100.000,00**

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso ..... **50.000,00**
- Repasse Banda Lira Santa Cecília ..... **40.000,00**
- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... **10.000,00**

**1. Josué Naves de Pádua** **R\$ 100.000,00**

- Realização de consultas / exames preventivos para a população carente ..... **50.000,00**
- Repasse APAE de Bom Sucesso ..... **10.000,00**

- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... 10.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... 10.000,00
- Repasse Corporação de Música Nossa Senhora Aparecida ..... 10.000,00
- Repasse Associação Afrodescendente de Macaia – AFRODEM ..... 10.000,00

**1. Júlio César Martins Magalhães R\$ 100.00,00**

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso ..... 25.000,00
- Repasse Secretaria Municipal de Saúde – exames e pequenas cirurgias ..... 25.000,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... 25.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... 10.000,00
- Repasse APAE de Bom Sucesso ..... 10.000,00
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano ..... 5.000,00

**1. Júlio Moraes de Oliveira R\$ 100.00,00**

- Secretaria Municipal de Saúde – exames e pequenas cirurgias ..... 50.000,00
- Repasse à Sec. de Cultura – Concurso de cafés especiais ..... 25.000,00
- Repasse à Sec. de Assistência Social para compra de cestas básicas ..... 15.000,00
- Repasse Grêmio Recreativo Piteiras Nova Geração..... 4.000,00
- Repasse Mixto Esporte Clube ..... 3.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José ..... 3.000,00

**1. Marcos Fabiano de Carvalho R\$ 100.000,00**

- Repasse à Secretaria Municipal de Saúde - exames e pequenas cirurgias ..... 50.000,00
- Repasse a APAE de Bom Sucesso ..... 10.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... 10.000,00
- Repasse Creche Comunitária de Jesus ..... 10.000,00

- Repasse Associação Desportiva São José ..... **8.000,00**
- Repasse Associação de Karatê de Bom Sucesso ..... **5.000,00**
- Repasse Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Aparecida ..... **4.000,00**
- Repasse Associação Desportiva São José ..... **3.000,00**

**1. Rafael Henrique da Silva****R\$ 100.000,00**

- Repasse à Secretaria Municipal de Saúde – exames e pequenas cirurgias ..... **50.000,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso ..... **15.000,00**
- Repasse Creche Comunitária de Jesus ..... **15.000,00**
- Repasse Grêmio Recreativo Piteiras Nova Geração..... **12.000,00**
- Repasse Mixto Esporte Clube ..... **4.000,00**
- Repasse Associação Desportiva São José ..... **4.000,00**

**1. Rafael Oliveira Leite****R\$ 100.000,00**

- Repasse à Secretaria Municipal de Saúde (PSF Macaia) - Realização de exames, cirurgias e medicamentos..... **50.000,00**
- Repasse Associação Desportiva São José ..... **20.000,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso ..... **10.000,00**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... **10.000,00**
- Repasse Creche Comunitária de Jesus ..... **10.000,00**

**1. Reginaldo Santiago dos Reis****R\$ 100.000,00**

- Aquisição de equipamentos e utensílios odontológicos ..... **50.000,00**
- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... **7.000,00**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... **7.000,00**

- Repasse a APAE de Bom Sucesso ..... **6.000,00**
- Repasse Associação de Karatê de Bom Sucesso ..... **5.000,00**
- Repasse Associação dos Alcoólicos Anônimos ..... **5.000,00**
- Repasse Banda Lira Santa Cecília ..... **4.000,00**
- Repasse União Juventude Futebol Clube ..... **4.000,00**
- Repasse Mixto Esporte Clube ..... **4.000,00**
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano ..... **4.000,00**
- Repasse Associação Desportiva São José ..... **4.000,00**

**1. Vicente Lourenço****R\$ 100.000,00**

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso ..... **50.000,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso ..... **12.500,00**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... **12.500,00**
- Repasse Creche Comunitária de Jesus ..... **12.500,00**
- Repasse Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Aparecida ..... **12.500,00**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, MG, 06 de novembro de 2023.

**VEREADOR ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA****VEREADOR FRED WILSON DE ALMEIDA JÚNIOR****VEREADOR FABIANO SANTOS DE MORAIS****VEREADOR FRED WILSON DE ALMEIDA JÚNIOR****VEREADOR JOSUÉ NAVES DE PÁDUA**

**VEREADOR JÚLIO CÉSAR MARTINS MAGALHÃES**

**VEREADOR JÚLIO MORAIS DE OLIVEIRA**

**VEREADOR MARCOS FABIANO DE CARVALHO**

**VEREADOR RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**

**VEREADOR RAFAEL OLIVEIRA LEITE**

**VEREADOR REGINALDO SANTIAGO DOS REIS**

**VEREADOR VICENTE LOURENÇO**

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.783/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.783/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.024, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Grupo da Terceira Idade e Outros	15.000,00
------------------------------------	-----------

**Parágrafo único:** A contribuição e o auxílio previstos neste artigo serão destinados exclusivamente ao Grupo da Terceira Idade, entidade sem fins lucrativos voltada ao atendimento da população idosa no Município de Bom Sucesso, conforme comprovado por meio de documentação hábil.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.024.

**Art. 3º** - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.024, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2023.**

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Licitações - Extrato de Ratificação**

---

---

Extrato de Ratificação Inexibilidade

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 034/2023** - Processo Administrativo nº 193/2023 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na implantação e aplicação da Lei nº 14.133/21 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG – Contratado: Juliano Calazans Sociedade Individual de Advocacia, no valor total de R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) que equivalem a R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais - Data da Ratificação: 19/12/2023 - Justificativa: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Bom Sucesso/MG, 19 de dezembro de 2023 – Luiz Cláudio da Mata – Prefeito Municipal.

---

---

**Licitações - Extratos de Contratos**

---

---

Extrato de contrato

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023** - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na implantação e aplicação da Lei nº 14.133/21 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG – Contratado: Juliano Calazans

Sociedade Individual de Advocacia, no valor total de R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) - que equivalem a R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais - Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023 – Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 – Bom Sucesso/MG, 19 de dezembro de 2023 – Luiz Cláudio da Mata –Prefeito Municipal